LEI Nº 62 DE 04 DE MAIO DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, AO SENHOR CASIMIRO BORGES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ. Faço saber que a Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o poder executivo do Município de Imbaú, Estado do Paraná, autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário do município, ao Senhor CASIMIRO BORGES DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O diploma a ser conferido nos termos desta Lei, ser-lhe-á entregue em sessão solene do Legislativo em data a ser previamente determinada pelo presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, em 04 de maio de 2001

SIDNEI DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal